



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.925, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Associação
Lar Sagrada Família no valor de R\$
13.550,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Vice- Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Associação Lar Sagrada Família para custear despesas com o projeto "Passo a Passo a
Vida se Faz", visando o repasse de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta
reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-780.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a partir da sua
assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de
maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES